



*Câmara Municipal de Cubatão*  
*Estado de São Paulo*

487º Ano da Fundação do Povoado e  
71º de Emancipação Político Administrativa

Fls 02  
B

Gabinete Vereador  
TONINHO VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº 52/2020

ORÇ.	PART.	CLASS.	FUNC.
505/20	52/20	1	Estuário

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO A CRIAÇÃO DE PADRONIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE BOLETIM MÉDICO DIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO ACERCA DO ESTADO DE SAÚDE E DAS CONDIÇÕES DE TRATAMENTO DO PACIENTE INTERNADO QUE ESTIVER SOB OS SEUS CUIDADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
RECEBIDO  
AS 15:09 H.S. DE 08 DE 07 DE 20  
POR: Estuário  
PROTÓCOLO

**Art. 1º** Institui no âmbito do Município de Cubatão a criação de padronização para emissão de boletim médico diário acerca do estado de saúde e das condições de tratamento do paciente internado que estiver sob os seus cuidados.

**Parágrafo Único** – Considera-se unidade de saúde qualquer órgão ou estabelecimentos que preste serviço de saúde, no âmbito do Município de Cubatão.

**Art. 2º** No caso de doenças infectocontagiosas, supramencionado boletim será disponibilizado através de telefone ou envio de mensagem eletrônica.

**Art 3º** A presente lei está regulamentada por ato do Poder Executivo.



*Câmara Municipal de Cubatão*

*Estado de São Paulo*

487º Ano da Fundação do Povoado e  
71º de Emancipação Político Administrativa

---

**Gabinete Vereador**  
**TONINHO VIEIRA**

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cubatão, 08 de julho de 2020.

**ANTONIO VIEIRA DA SILVA**  
**TONINHO VIEIRA**  
Vereador – PP



*Câmara Municipal de Cubatão*  
*Estado de São Paulo*

487º Ano da Fundação do Povoado e  
71º de Emancipação Político Administrativa

---

**Gabinete Vereador**  
**TONINHO VIEIRA**

## **JUSTIFICATIVA**

Uma das mais constantes críticas da população acerca da prestação de serviços de saúde consiste na má ou total falta de informação acerca das condições clínicas dos pacientes, deixando os familiares sem orientação em um momento que costuma ser de grande abalo emocional para as famílias.

Desse modo, espera-se que com um procedimento simples, a divulgação de um Boletim Médico diário padronizado em todas as unidades de saúde, essa lacuna seja suprida e a população possa se tranquilizar ao menos entendendo o que se passa com o seu familiar.

Com efeito, trata-se de uma necessidade premente dos munícipes, que contribuirá com a melhoria da qualidade de vida da população de toda cidade de Cubatão.

Diante de todo o exposto, solicitamos aos nossos pares que aprovem a proposta legislativa em tela.

Assim, por entender necessário e de relevante importância apresento o presente projeto e conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.